

INSTRUÇÃO NORMATIVA VRG Nº 04/2021

*Normatiza procedimentos para as **atividades acadêmicas da graduação** para o 2º. semestre de 2021, com o retorno das atividades presenciais, considerando o período de isolamento social para conter a pandemia do coronavírus (COVID-19).*

A Vice-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a)** a emergência sanitária decretada no País e os documentos oficiais emitidos pelos órgãos municipais e estaduais;
- b)** a *Portaria no 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais* enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus (COVID- 19), bem como a *Portaria 345, de 19 de março de 2020* e a *Portaria nº 1.038, de 07 de dezembro de 2020, do Ministério da Educação, que a complementam.*
- c)** o *Parecer nº 19, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estende até 31 de dezembro de 2021 a permissão para atividades remotas no ensino básico e superior em todo o país, que foi publicada em 10.12.2020 no Diário Oficial da União (DOU);*
- d)** o *Plano de Distanciamento Controlado* adotado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que prevê o estabelecimento de protocolos por setor;
- e)** o aproveitamento das diferentes experiências já vivenciadas nos cursos de graduação por meios e tecnologias de comunicação e informação com o desenvolvimento de conteúdos a partir da utilização de metodologias diferenciadas, permitindo a simulação de conhecimentos práticos, o que poderá ser estendido para as avaliações da aprendizagem;
- f)** as orientações acadêmicas já emitidas pela Instituição, desde o dia 16 de março de 2020 até o presente momento, por meio de ofícios, e-mails, notas oficiais Unijuí e fóruns de coordenadores.

RESOLVE:

Capítulo I Do retorno às aulas regulares

Art. 1º. Conforme calendário acadêmico as aulas do segundo semestre para as disciplinas regulares iniciam-se, no dia **26 de julho** para o curso de Medicina e no dia **02 de agosto** para os demais cursos de graduação presencial.

Capítulo II Das disciplinas com atividades práticas e de estágio

Art. 2º. As atividades práticas das disciplinas que possuem tal característica, no todo ou em parte, bem como os estágios curriculares supervisionados, deverão ser realizadas de forma presencial, independentemente do turno (manhã, tarde ou noite) em que são ofertadas.

Parágrafo único. Nas disciplinas teórico-práticas, as atividades práticas serão todas presenciais nos termos deste artigo, sendo que a parte teórica, no turno da noite, seguirá o escalonamento descrito no capítulo anterior.

Capítulo III Das disciplinas teóricas

Art. 3º. As disciplinas teóricas dos cursos de graduação ofertadas no 2º semestre de 2021 passam a ser desenvolvidas de forma integral ou parcialmente presencial, conforme disposto nos artigos que seguem, considerando os campi e o turno que são ofertadas.

Parágrafo único. As disciplinas ofertadas na modalidade à distância (EaD) e de forma online, conforme estabelecido na oferta, permanecerão desta forma, não tendo atividades presenciais.

Art. 4º. As disciplinas teóricas que são ofertadas nos turnos de manhã e tarde serão integralmente presenciais para todas as turmas e aulas previstas no calendário acadêmico.

02 a 07/08/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
09 a 14/08/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
16 a 21/08/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
23 a 28/08/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
30.08 a 04.09/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
06 a 11/09/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
13 a 18/09/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
21 a 25/09/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
27/09 a 02/10/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
04 a 09/10/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
13 a 16/10/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
18 a 23/10/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
25 a 30/10/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
01 a 06/11/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais e 01/12, 02/12 e 03/12 - AVALIAÇÃO FINAL PRESENCIAL 01/12, 02/12 e 03/12 - AVALIAÇÃO FINAL PRESENCIAL - para todas as turmas que tenham aula agendada na quarta, quinta e sexta-feira.
08 a 13/11/2021	DISCIPLINAS NO DIURNO - todas presenciais
16 a 20/11/2021	AVALIAÇÃO FINAL PRESENCIAL - para todas as turmas que tenham aula agendada na segunda e terça-feira.

Art. 5º. As disciplinas teóricas que são ofertadas no turno da noite serão híbridas, com 9 (nove) aulas presenciais e 9 (nove) aulas online nas disciplinas de 60/80 horas, e 5 (cinco) aulas presenciais e 4 (quatro) aulas online nas disciplinas de 30/40 horas, com os ajustes necessários para realizar da sistematização final presencialmente.

Parágrafo 1º. No curso de graduação em Medicina, que inicia suas atividades no dia 27 de julho, todas as aulas teóricas ofertadas no turno da noite serão de forma presencial, conforme seu calendário acadêmico.

Parágrafo 2º. As disciplinas que possuem carga horária diferenciada das supramencionadas, terão o número de aulas presenciais na mesma proporção de 50%, devendo o NDE de cada curso fazer a indicação aos estudantes e comunicar a VRG.

Parágrafo 3º. As aulas presenciais serão intercaladas, sendo uma semana presencialmente e na outra de forma online, conforme o cronograma que segue:

I - Nos campi de Ijuí e Santa Rosa, turno da noite, devido ao número de turmas ofertadas nestes campi, com o objetivo de diminuir o fluxo de estudantes nos espaços da Universidade, às aulas presenciais estão organizadas conforme cronograma abaixo:

a) **Turmas do 1º ao 5º semestre:** aulas presenciais numa semana, a começar no dia 02 de agosto, e online na semana seguinte, e assim sucessivamente; e

b) **Turmas do 6º ao 10º semestre:** aulas presenciais numa semana, a começar no dia 09 de agosto, e online na semana subsequente, e assim sucessivamente.

02 a 07/08/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre
09 a 14/08/2021	DISCIPLINAS NOTURNO IJUÍ e SR: turmas do 6º ao 10º semestre
16 a 21/08/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre
23 a 28/08/2021	DISCIPLINAS NOTURNO IJUÍ e SR: turmas do 6º ao 10º semestre
30.08 a 04.09/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre-
06 a 11/09/2021	DISCIPLINAS NOTURNO IJUÍ e SR: turmas do 6º ao 10º semestre
13 a 18/09/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre
21 a 25/09/2021	DISCIPLINAS NOTURNO IJUÍ e SR: turmas do 6º ao 10º semestre
27/09 a 02/10/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre
04 a 09/10/2021	DISCIPLINAS NOTURNO IJUÍ e SR: turmas do 6º ao 10º semestre
13 a 16/10/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre
18 a 23/10/2021	DISCIPLINAS NOTURNO IJUÍ e SR: turmas do 6º ao 10º semestre
25 a 30/10/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre
01 a 06/11/2021	DISCIPLINAS NOTURNO IJUÍ e SR: turmas do 6º ao 10º semestre
08 a 13/11/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre
16 a 20/11/2021	DISCIPLINAS NOTURNO IJUÍ e SR: turmas do 6º ao 10º semestre
22 a 27/11/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre
29/11 a 04/12/2021	29/11 e 30/11 - turmas do 6º ao 10º semestre - Ijuí e SR - AULA PRESENCIAL; 01/12, 02/12 e 03/12 - AVALIAÇÃO FINAL PRESENCIAL - para todas as turmas do 1º ao 10º semestre que tenham aula agendada na quarta, quinta e sexta-feira.
06 a 12/12/2021	DISCIPLINAS NOTURNO em IJUÍ e SR: turmas do 1º ao 5º semestre
13 e 14/12/2021	AVALIAÇÃO FINAL PRESENCIAL - para todas as turmas do 1º ao 10º semestre que tenham aula agendada na segunda e terça-feira.

Legenda:

Linhas em rosa: aulas presenciais das turmas do 1º ao 5º semestre;

Linhas em azul: aulas presenciais das turmas do 6º ao 10º semestre.

Linhas laranja: observar os dias da semana que tem sistematização final, exigindo a presencialidade dos estudantes.

II. Nos **campi de Panambi e Três Passos**, turno da noite, as aulas presenciais, de todas as turmas (1º ao 10º semestre) começam no dia 02 de agosto, e na semana subsequente será aula online e assim sucessivamente.

02 a 07/08/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
09 a 14/08/2021	ONLINE TODAS AS TURMAS
16 a 21/08/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
23 a 28/08/2021	ONLINE TODAS AS TURMAS
30.08 a 04.09/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
06 a 11/09/2021	ONLINE TODAS AS TURMAS
13 a 18/09/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
21 a 25/09/2021	ONLINE TODAS AS TURMAS
27/09 a 02/10/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
04 a 09/10/2021	ONLINE TODAS AS TURMAS
13 a 16/10/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
18 a 23/10/2021	ONLINE TODAS AS TURMAS
25 a 30/10/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
01 a 06/11/2021	ONLINE TODAS AS TURMAS
08 a 13/11/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
16 a 20/11/2021	ONLINE TODAS AS TURMAS
22 a 27/11/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
29/11 a 04/12/2021	29/11 e 30/11 - turmas do 1º ao 10º semestre - PANAMBI e TRÊS PASSOS - AULA PRESENCIAL; 01/12, 02/12 e 03/12 - AVALIAÇÃO FINAL PRESENCIAL - para todas as turmas do 1º ao 10º semestre que tenham aula agendada na quarta, quinta e sexta-feira.
06 a 12/12/2021	DISCIPLINAS EM PANAMBI E TRÊS PASSOS : turmas do 1º ao 10º semestre
13 e 14/12/2021	AVALIAÇÃO FINAL PRESENCIAL - para todas as turmas do 1º ao 10º semestre que tenham aula agendada na segunda e terça-feira.

Legenda:

Linhas em rosa: aulas presenciais de todas as turmas;

Linhas em azul: aulas online de todas as turmas;

Linhas laranja: observar os dias da semana que tem sistematização final, exigindo a presencialidade dos estudantes.

Parágrafo 4º. Nas semanas em que as aulas serão online, o professor transmite a aula da sua residência, estando dispensado de comparecer ao respectivo campus naquele turno, assim como os estudantes.

Capítulo IV Das avaliações

Art. 6º. As avaliações de aprendizagem previstas para o 2º semestre deverão ser efetuadas da seguintes forma:

I - **avaliações parciais:** poderão ser presenciais ou online, a critério de cada professor, e, sendo online, deverão utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados pela Universidade;

II - **avaliações finais (sistematizadoras)** das disciplinas presenciais e online: deverão ser presenciais e agendadas para o último dia de aula, conforme calendário acadêmico.

Art. 7º. As avaliações extemporâneas, parciais ou final, serão sempre presenciais, independente da avaliação ter sido online ou presencial, mediante requerimento a ser efetuado diretamente ao CAE e com pagamento de taxa pelo estudante. As datas de aplicação das avaliações serão:

I - Disciplinas de 60/80 horas ou mais:

- a) Avaliação parcial (20 pontos) - Realização da extemporânea de 04 a 08/10/2021;
- b) Avaliação parcial (30 pontos) - Realização da extemporânea de 16 a 19/11/2021;
- c) Sistematização (50 pontos) - Realização da extemporânea de 15, 16 , 17/12/2021;

II - Disciplinas de 30/40 horas:

- a) Avaliação parcial ou sistematização das disciplinas de 2 créditos do 1º bimestre - Realização da extemporânea dia 18 e 20/10/2021;
- b) Avaliação parcial ou sistematização das disciplinas de 2 créditos do 2º bimestre - Realização da extemporânea de 15, 16 , 17/12/2021.

Capítulo V

Da frequência

Art. 8º. A frequência é obrigatória nas aulas presenciais e online, conforme [Resolução CONSU nº 28/2011](#), devendo ser registrada pelo professor de acordo com o comparecimento dos estudantes às aulas presenciais e/ou às atividades síncronas, devendo os estudantes ser claramente orientados sobre os critérios a serem adotadas com essa finalidade.

Capítulo VI

Estudantes e professores com comorbidades que não realizaram a segunda dose da vacina

Art. 9º. Os estudantes e professores que ainda não realizaram a 2ª dose da vacina contra a COVID-19, estão dispensados de comparecer às aulas presenciais ou de ministrá-las presencialmente até 15 dias após a realização da mesma, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Os **professores** deverão apresentar junto à Central de Atendimento aos Funcionários (CAF) pelo email caf@unijui.edu.br, até o dia **21.07.2021**:

- a) Atestado Médico comprobatório da comorbidade do professor ou familiar que reside conjuntamente (caso já tenha entregue neste ano de 2021, está dispensado) ;
- b) Cópia da carteira/comprovante de vacinação do professor ou familiar, para comprovação de que se mantém na condição de grupo de risco por não ter realizado a 2ª dose da vacina e/ou não ter passado 15 dias da realização da mesma, até o dia de início da realização da aula presencial no campus.

II - Os **estudantes** deverão apresentar junto à Central de Atendimento aos Estudantes (CAE) pelo preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/pZeJggSjkdnSCAgY8> , até o dia **30.07.2021**:

- a) Atestado Médico comprobatório da comorbidade do estudante ou familiar que reside conjuntamente (caso já tenha entregado neste ano de 2021, está dispensado);
- b) Cópia da carteira/comprovante de vacinação do estudante ou familiar, para comprovação de que se mantém na condição de grupo de risco por não ter realizado a 2ª dose da vacina e/ou não ter passado 15 dias da realização da mesma, até o dia de início da realização da aula presencial no campus;
- c) Declaração firmada pelo estudante, que reside no mesmo endereço (quando for o familiar, do grupo de risco).
 - i) Dúvidas podem contatar o CAE pelo telefone nº 3332-0444.

Parágrafo único: Nestas situações, sendo a comorbidade do professor, a disciplina será de forma online enquanto não realizada a vacina e o prazo de 15 dias para imunização, cabendo a coordenação do curso informar os estudantes. No caso da comorbidade ser do estudante, deverá acompanhar a aula de forma online enquanto não realizada a vacina e o prazo de 15 dias para imunização, cabendo a coordenação do curso informar ao professor os estudantes que estão nesta condição.

Art. 10. Transcorrido os 15 dias da realização da segunda dose da vacina, os estudantes e professores retornam ao presencial, adequando-se ao cronograma de aulas, estipulado nos Art. 2º e Art. 3º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: Às aulas práticas e estágios curriculares obrigatórios por serem obrigatoriamente presenciais, deverão ser recuperadas pelos estudantes que se enquadrarem no Art. 9º desta Instrução Normativa, conforme planejamento conjunto pelo professor da disciplina e coordenação.

Capítulo VII Das bancas de TCC

Art. 11. As bancas de Trabalho de Conclusão de Curso e de Estágio deverão ser realizadas de forma online, na plataforma do Google Meet, observando as seguintes diretrizes:

I - os dias e horários de realização das bancas podem ser organizadas diretamente pelo professor orientador, presidente da banca, junto aos demais professores membros e estudantes;

II - uma vez definido o dia, o horário e os membros participantes, o professor orientador presidente da banca deve criar o evento em sua agenda institucional Google, preenchendo os seguintes ícones:

- a) adicionar convidados: incluir todos os envolvidos e a secretaria do curso, a fim de que esta fique ciente da designação da banca, organize e publique o calendário de bancas;
- b) data e horário da banca;
- c) adicionar uma descrição: descrever o nome completo do estudante, o título do trabalho e o nome do professor convidado como membro da banca.

III - as bancas devem ser gravadas pelo professor orientador presidente da banca, para posterior arquivamento junto à secretaria de curso.

IV - as Atas de Defesa, excepcionalmente, poderão ser assinadas unicamente pelo professor orientador presidente da banca, que certificará sobre a presença do estudante.

V - Havendo a participação de estudantes ouvintes na banca de defesa, deve ser emitida a lista de presenças para fins de certificação de horas.

VI - A Ata de Defesa e a lista de presença de estudantes ouvintes, se houver, devem ser entregues na secretaria de curso para os devidos encaminhamentos.

Art. 12. Caso o estudante manifeste sua discordância em realizar a banca na forma online, será possível a sua realização de forma presencial em até 30 dias depois do retorno das atividades presenciais, mediante calendário a ser organizado por cada curso de graduação.

Capítulo VIII **Das disposições finais**

Art. 13. Cabe aos Núcleos de Suporte aos Cursos e aos coordenadores de curso de graduação a gestão dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa junto aos professores e estudantes vinculados ao seu curso, devendo informar à Vice-Reitoria de Graduação (vrg@unijui.edu.br) e ao Setor de Gestão de Laboratórios e Logística Acadêmica, através dos canais de contato: telefone 3332-0400 - Ramal 3700 ou pelo e-mail (logistica@unijui.edu.br) o cenário do curso, especialmente às disciplinas com atividades práticas e salas/laboratórios a serem utilizados em dias e turnos.

Parágrafo único: Qualquer ajuste de sala ou reserva de espaço físico deve ser solicitado previamente ao Setor de Gestão de Laboratórios e Logística Acadêmica.

Art. 14. Em todas as atividades realizadas presencialmente deverá ser observado, rigorosamente, os protocolos de prevenção estabelecidos pelas autoridades governamentais e pela Unijuí.

Art. 15. Casos omissos e situações específicas ou excepcionais serão resolvidas pela VRG.

Art. 16. Esta Instrução Normativa, vinculada ao contexto de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, entra em vigor na data de sua assinatura, podendo sofrer alterações, sempre que se fizer necessário, considerando-se, sobremaneira, o cenário da região e as orientações dos órgãos públicos e revoga a Instrução Normativa VRG nº 02/2020 e disposições em contrário.

Ijuí, 16 de julho de 2021.


Fabiana Fachinetta
Vice-Reitora de Graduação